



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar o velário do Cemitério Municipal como “Velário Antônio Carlos dos Santos – Antônio do Aristide”, em conformidade com a competência legislativa atribuída ao Município para dispor sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o art. 30, I, da Constituição Federal.

A Lei Orgânica do Município de Bom Jardim de Minas também confere à Câmara Municipal a prerrogativa de legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, garantindo a preservação da memória e da identidade cultural do Município.

A homenagem possui natureza meramente simbólica, não gera despesa e observa a finalidade pública, atendendo ao interesse coletivo ao reconhecer a contribuição do homenageado para a comunidade. Assim, a matéria encontra-se plenamente amparada na legislação vigente e se justifica pelo resgate histórico e pelo fortalecimento dos vínculos sociais e culturais do Município.

Bom Jardim de Minas, 09 de dezembro de 2025.


Alexsandro de Almeida Nardy
Vereador